



## PROJETO DE LEI nº 033/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinada aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, ligados ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.05 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
Meta/Atividade:	2.139 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FNDE		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo o desenvolvimento das atividades do FNDE.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.1025 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	27.568,79
	3.3.90.39.00.00.00.00.1025 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>47.568,79</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2008, proveniente de APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM 2018 efetuado pela UNIÃO, Fonte: 1025 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR-FNDE, Conta Bancária: 28.760-1, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL S/A.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>47.568,79</b>
---	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 033/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, o Município recebeu um aporte financeiro da União - AFM 2018, proveniente do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica ligados a área da educação.

E como trata-se de um aporte financeiro extraordinário, destinado a um fim específico, indispensável a inclusão de META/ATIVIDADE no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2018 prevendo sua destinação. Do contrário, a Secretaria de Educação estará impedida de utilizá-lo e, por consequência, terá que restituí-lo a União, prejudicando sobremaneira a comunidade escolar que depende de serviços públicos de qualidade.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM 2018, efetuado pela União, Fonte: 1025 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR-FNDE, Conta Bancária: 28.760-1, Agência: 0808-7 - BANCO DO BRASIL S/A.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Atividade no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, e, com isso, promovermos a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal